Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.295
Rondonópolis, 05 de outubro de 2022,
Quarta-Feira.

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO	
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA	
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS	
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT	
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES	
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA	RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES	
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINICÍUS DAS NEVES LIMA	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA	
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE	
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ	
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS	
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO	
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER	
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL	
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES	
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO	
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR	
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ	
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO	
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO	
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER	

MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER
Assinado de forma digital por MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER
Dados: 2022.10.06 17:23:05 -04'00'

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR

LEI Nº 12.430, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre denominar de Dr. Antônio de Castro Alves, a Unidade de Acolhimento, localizado na Rua Bochnia, s/n, Bairro Jardim Belo Horizonte, neste município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica denominada de "Dr. Antônio de Castro Alves" Unidade de Acolhimento, localizado na Rua Bochnia, s/n, Bairro Jardim Belo Horizonte, neste município de Rondonópolis.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 12.431, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.
Dispõe sobre denominar de "JOAQUIM AMÂNCIO" a Rua I, localizada no bairro Lot. Alfredo de Castro, em Rondonópolis – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica denominada de "JOAQUIM AMÂNCIO" a Rua I, localizada no bairro Lot. Alfredo de Castro, em Rondonópolis – MT.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 12.432, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.
Dispõe sobre denominar de "OSWALDO GROTO" a Rua 09, localizada no bairro Lot. Alfredo de Castro, em Rondonópolis – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica denominada de "OSWALDO GROTO" a Rua 09, localizada no bairro Lot. Alfredo de Castro, em Rondonópolis – MT.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 12.433, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.
Dispõe sobre denominar de "APARECIDA GOMES NUNES GROTO" a Rua G, localizada no bairro Lot. Alfredo de Castro, em Rondonópolis – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica denominada de "APARECIDA GOMES NUNES GROTO" a Rua G, localizada no bairro Lot. Alfredo de Castro, em Rondonópolis – MT.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 12.434, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre denominar de "ANTÔNIO CARLOS CAMACHO" a Rua 8, localizada no bairro Lot. Alfredo de Castro, em Rondonópolis – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica denominada de "ANTÔNIO CARLOS CAMACHO" a Rua 8, localizada no bairro Lot. Alfredo de Castro, em Rondonópolis – MT.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 11.082, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a ementa do Decreto 11.003, de 15 de agosto de 2022, e seu art. 1º, **retificando a área** para fins de SERVIDÃO ADMINISTRATIVA**,** sendo uma área com 1.300,12m², registrada sob parte da matrícula de 40.167, caracterizada como lote 2, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica alterada a ementa do Decreto 11.003, de 15 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de SERVIDÃO ADMINISTRATIVA onerosa, nos termos do art. 79, XXI, da Lei Orgânica Municipal, a qual se dará sob parte da **matrícula 40.167**, de propriedade de **Maria Bezerra da Silva, na proporção de 50%, Kelly Bezerra da Silva, na proporção de 25% e Rhalffe Bezerra da Silva, na proporção de 25%**, tendo por objetivo a regularização da Unidade Escolar - EMECEB MARAJÁ, visando sua reformada e ampliação, com área de 1.300,12m², anexo ao lote 02, parte do Sítio São Benedito, Zona Rural de Rondonópolis/MT.

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º do Decreto 11.003, de 15 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1°** Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de SERVIDÃO ADMINISTRATIVA onerosa, a propriedade a seguir identificadas como área anexa ao lote 02, parte do Sítio São Benedito, Zona Rural de Rondonópolis/MT, sob parte da Matrícula nº 40.167, uma área com 1.300,12m², de propriedade de **Maria Bezerra da Silva, na proporção de 50%, Kelly Bezerra da Silva, na proporção de 25% e Rhalffe Bezerra da Silva, na proporção de 25%**, tendo por objetivo instituir SERVIDÃO ADMINISTRATIVA onerosa, com os seguintes limites e confrontações, descritas no memorial descritivo abaixo
>
> > Memorial descritivo de uma **Área de Servidão para a Unidade Educacional Marajá** com 1.300,03 m2, anexo a **Lote 02 parte do Sitio São Benedito** da **Matrícula 40.167** com os seguintes limites e confrontações.
> >
> > **ROTEIRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro do vértice Ponto 1A, que segue confrontando com o Lote 02 parte do Sitio São Benedito (matricula 40.167) com um rumo de 85°56'NE e distância de 46,97 metros, até encontrar o vértice Ponto 1B, deste ponto

segue confrontando com Lote 02 parte do Sitio São Benedito (matricula 40.167), com um rumo de 21°53'SW e distância de 36,56 metros, até encontrar o vértice Ponto 1C, deste ponto segue confrontando com Lote 03, com um rumo de 80°44'NW e distância de 42,50 metros, até encontrar o vértice Ponto 1A, deste ponto segue confrontando com Terras do Sr. João Valente de Figueiredo, com um rumo de 20°09'NE e distância de 25,30 metros, até encontrar o vértice Ponto 1A, ponto de início, encerrando assim este roteiro.

Art. 3º As demais disposições do Decreto 11.003, de 15 de agosto de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e

PORTARIA Nº 31.315, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARTA DE FÁTIMA MECIANO, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Estratégia de Saúde da Família – ESF Jardim Europa, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 28.037, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/10/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de outubro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 31.316, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARIANE SILVA MONTEIRO, do cargo em comissão de Médico Terceiro Turno, Nossa Senhora do Amparo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 30.626, de 12 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/10/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de outubro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 31.327, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, GISELY DE OLIVEIRA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Manutenção de Veículos, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/10/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de outubro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2.022

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e ferramentas para reforma de imóveis visando atender às secretarias deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/**, bem como no sítio: **https://bll.org.br/**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Superintendência de Compras e Licitações, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 20/10/2.022 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **https://bll.org.br/**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.
Rondonópolis-MT., 05 de outubro de 2.022.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 90/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90/2022**, com fulcro no parecer jurídico N° **390/2022/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, situada na Rua Doutor Barcelos, N°1135, Centro, Canoas-RS, **CNPJ: 18.934.959/0001-60.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 9.750,00 (NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta,** no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 08 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 084, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o(a) servidor(a) **PAMELA FERNANDA TEIXEIRA SOARES**, CPF ###.522.091-## e matrícula n° 1556740, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal do contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 860/2.022**, celebrado entre a empresa **GEANDRE FRANK LATORRACA - ME**, CNPJ sob nº 06.147.693/00001-26, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E LOCAL/REGIONAL, QUE CIRCULE NO MÍNIMO CINCO DIAS NA SEMANA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO CM/COL. (CENTÍMETRO POR COLUNA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS** com prazo de vigência de **23/09/2.022 a 23/09/2.023**.

Art. 2° Designar o(a) servidor(a) **YASMIN ALVES COSTA SILVA**, CPF ###.278.671-## e matrícula nº 1557636, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função suplente de fiscal do contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citado.

Art. 3° Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23/09/2.022**.

RONDONÓPOLIS/MT, **04** de **OUTUBRO** de **2.022**

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2.021)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 129 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **452/2021**, firmado com a senhora **LUZIA JERÔNIMO DA SILVA** e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Inês Silva**, **CPF: XXX.522.XXX-00** e **matrícula nº 31.111**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **452/2021**, celebrado entre a empresa **Luzia Jerônimo da Silva** CPF sob nº **XXX.803.XXX-68** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é atendendo ao exposto no contrato primitivo no contrato primitivo de nº. 452/2021, junto ao município de Rondonópolis- MT, altera –se a seguinte cláusula: - Cláusula Quarto do Prazo – será prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 16/07/2022 à 15/07/2023, sendo pago o valor mensal de R$ 4.800,00 (Quatro mil e Oitocentos reais), referente a locação do imóvel

Art. 2º - Designar a servidora **Cláudia Selma Machado**, **CPF XXX.901.XXX-97** e **matrícula nº 1559230**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art 3° - Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 16/07/2022.

Rondonópolis/MT, 03 de outubro de 2022.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2022.
CONTRATO N.º 1069/2021.
EMPRESA CONTRATADA: J. A. TAVEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ N.º 34.299.045/0001-20.

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo n.º 18/2022 objetivando a aplicação das penalidades cabíveis decorrente do descumprimento das obrigações por parte da empresa contratada J. A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 34.299.045/0001-20, Contrato Administrativo n.º 1069/2021.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de instauração de procedimento administrativo que visa apurar o descumprimento das obrigações contratuais outrora assumidas pela empresa contratada J. A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 34.299.045/0001-20, nos autos do Contrato n.º 1069/2021, Concorrência Pública n.º 22/2021, cujo objeto pactuado é a contratação de Empresa Especializada para Construção de Creche Tipo 02 Padrão FNDE, localizado na Rua Otávio Pinheiro Rodrigues, n. 251 – Jardim Ebenezer, no Município de Rondonópolis/MT .

O processo administrativo foi devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo 118 (cento e dezoito) laudas, no qual foram analisadas todas as irregularidades contratuais cometidas pela empresa contratada, de acordo com todas as notificações extrajudiciais em anexo, e demais documentações arroladas.

A empresa contratada foi devidamente notificada extrajudicialmente, de forma reiterada, conforme verificado nos autos as fls. fls. 23/27, 33/36, 50/52, 61/71 e 77/81. Entretanto, a empresa contratada não realizou as medidas para correção da morosidade excessiva apresentada, haja vista a ínfima evolução das medições, conforme fl. 04.

Consoante os relatórios encartados nos autos, a empresa contratada descumpriu reiteradamente suas obrigações contratuais, por apresentar extrema morosidade/inércia no cumprimento dos prazos estabelecidos no instrumento contratual, condutas essas que acarretaram sérios atrasos no andamento da Construção de Creche Tipo 02 Padrão FNDE, localizado na Rua Otávio Pinheiro Rodrigues, n. 251 – Jardim Ebenezer, nesta urbe.

No relatório lavrado pela fiscal da obra, foi afirmado que a empresa não apresentou serviço de qualidade e em conformidade com o contratado mediante a licitação. Relatou-se que nos 12 meses estipulados para a conclusão da obra, foram necessários 02 aditivos contratuais de valores, conforme fls. 16/19. Portanto salientamos que não houve empenho da contratada em executar o objeto do contrato, executando tão somente a porcentagem ínfima de 5,61% dos serviços da planilha licitada em 06 (seis) meses de andamento do contrato, de modo que, restam 94,39%, dos serviços

a executar, dessa maneira e com este ritmo a empresa contratada precisaria, aproximadamente, mais 108 (cento e oito) meses para a finalização da obra, ou seja, na data de 05/2031 (mês de maio do ano de 2031) a empresa concluiria a obra.

Outrossim, detalha a fiscal que a empresa contratada executou os serviços contratados pelo Poder Público de forma extremamente morosa, conforme verificado nas reiteradas notificações exaradas.

Por conseguinte, após as inúmeras notificações expedidas pelo representante da administração pública em desfavor da empresa contratada (cinco notificações), oportunizando a continuidade do contrato, bem como a conclusão do objeto contratado, verifica-se que a empresa caminhou vagarosamente. Consequentemente, não conseguirá concluir a obra no tempo previsto no instrumento contratual. Essas circunstâncias permitem concluir pela inexistência de benefício ao órgão público em eventuais aditivos de prazo.

Desta feita, como apurado, constatou-se que a situação cometida pela empresa contratada é de completo desrespeito para com o município. Não é demasiado reiterar que o objeto contratual frustrado se refere a uma Unidade Educacional e, em última análise, o descumprimento impossibilita a Administração de concretizar um dos direitos fundamentais mais caros salvaguardados pela Constituição: a educação (arts. 7º, XXV, e 212, CF).

Por conseguinte, interfere-se a um só ponto na própria dignidade humana (art. 1º, III, CF) e no princípio da prioridade absoluta (art. 227, CF) e, com fundamento nos princípios da moralidade e razoabilidade, vislumbra-se a possibilidade de rescisão contratual e aplicação da penalidade de multa, a qual será aplicada no percentual de 10% do valor do Contrato, amparado pelo princípio da proporcionalidade, e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 01 (um) ano, prevista na cláusula décima terceira, parágrafo primeiro, itens II e III, do Contrato o n.º 1069/2021 e art. 87, incisos II e III, da Lei n.º 8.666/1993, em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, prazos e projetos, bem como lentidão na execução dos serviços, bem assim desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução (art. 78, incisos II, III e VII, da Lei Federal n. 8.666/1993).

Este é o relatório. Decido.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Adoto, como razões de fundamentação, a solução lançada no PARECER JURÍDICO N.º 104/2022/ASSESSORIAJURÍDICA/SEMED.

III – DO DISPOSITIVO

PELO EXPOSTO, ante o inadimplemento das obrigações contratuais, constatado por meio do processo administrativo, devidamente instaurado, com base no parecer jurídico exarado, e amparo no art. 87, incisos II e III, da Lei Federal n.º 8.666/1993, **DECIDO** pela aplicação sancionatória à empresa contratada J. A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 34.299.045/0001-20, nos seguintes termos:

a) rescisão unilateral do CONTRATO de n.º 1069/2021;
b) aplicação à pessoa jurídica Empresa J. A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 34.299.045/0001-20 da penalidade de

suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 06 (seis) meses.

c) Pagamento de multa contratual no importe de 10% (dez por cento) do valor do contrato primitivo, perfazendo o valor de R$ 359.282,45 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), nos termos da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA,** cujo valores deverão ser executados em consonância ao parágrafo segundo da Cláusula 13ª do contrato primitivo.

Publique-se a presente decisão administrativa nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após o trânsito em julgado da referida decisão, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

a) À Secretaria Municipal da Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;
b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;
c) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;
d) Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e, então proceda-se o arquivamento do processo.

É a decisão.

Rondonópolis/MT, 05 de outubro de 2022.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 75 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato **nº 703/2022,** firmado com empresa **Rondiesel Peças e Serviços Ltda-EPP,** e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Ione Rodrigues dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Erick Rocha Oliveira, matricula nº 1556716, CPF: ***.291.091-**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato do contrato nº 703/2022, celebrado entre a empresa, **Rondiesel Peças e Serviços Ltda-EPP,** CNPJ sob. Nº 00.148.903/0001-14, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto: **serviço para Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos Automotores de Diversas Marcas e Modelos (movido a etanol, gasolina, e diesel), com Fornecimento de Peças de Reposição e Acessórios Originais, Genuínos ou Similares que Atendam às Recomendações dos Fabricantes, para Atender a Frota de Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Município de Rondonópolis-MT, de forma contínua e fracionada, conforme demanda. C**om **vigência de 29/07/2022 a 29/07/2023.**

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Sandys Rodrigues de Oliveira**,** matricula nº 15586852 e CPF. ***.701.451-** lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta Portaria Retroage o seus efeito 01/09/2022.

Rondonópolis, 29/09/2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 90 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato **nº 798/2022,** firmado com empresa **LEBLON TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI, e dá outras providencias.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Ione Rodrigues dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato - Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Crisley Sabrina Teixeira Leitão**, matricula nº 1557005, CPF: ***. 405.581-** lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 798/2022, celebrado entre a empresa, **Leblon Tecnologia e Serviços EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 31.155.257/0001-45, com sede na Avenida Carandaí, nº 100, bairro Parque Georgia , na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78.085-485,e o Município de Rondonópolis, cujo objeto. ***contratação em Caráter Emergencial de empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada, para atender as necessidades de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no município de Rondonópolis – MT,*** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos e proposta comercial, conforme quadro abaixo descriminados. **Com vigência de 31/08/2022 á 28/02/2023.**
Art. 2º. Esta Portaria retroagem os seus efeitos a partir de 01/09/2022.

Rondonópolis-MT, 01/09/2022

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 93 DE 03 DE OUTUBRO 2022.

Dispõe sobre designar A servidora **Crisley Sabrina Teixeira Leitão,** como responsável pelo controle e execução da Ata abaixo discriminada.

Ione Rodrigues dos Santos, Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **Crisley Sabrina Teixeira Leitão**, matricula nº 1557005, CPF: ***. 405.581-**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal das atas nº 178 e 179 a fim de acompanhar e fiscalizar a execução das atas como responsável pelo controle e execução das atas abaixo transcrita:''

CONTRATADA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
MARCIO ALEXANDRE SIQUERI EPP	178/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA), ENVAZADO EM BOTIJÃO E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE..	**04/08/2022 a 04/08/2023**
COBIANCHI & PEREIRA LTDA	179/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA), ENVAZADO EM BOTIJÃO E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE..	**04/08/2022 a 04/08/2023**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 01/09/2022**.**

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 03 de 10 de 2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 05/10/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação: 979/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
166081	Ana Paula de Moraes Nunes	Docente da Educação Infantil	• Concedido **01 dia de Prorrogação de Licença Médica** de competência do município em **03/10/2022**. • **Encaminhada ao INSS** a partir do dia **04/10/2022**, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 18/10/2022.

Rondonópolis, 05 de outubro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 152/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marizete Aparecida Martins Galvão	91189	Apoio Instrumental	Educação	**180**dias 27/09/2022 à 22/03/2023	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT,30 de setembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 153/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Carmen Gomes de Oliveira	58343	Apoio Instrumental	Educação	**365** dias 28/09/2022 à 27/09/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT,30 de setembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 2281/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE JORNALISMO NO 4º ANO NA UNIVERSIDADE UNINTER/POLO EDUCACIONAL RONDON, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7.170/2012.
Contratada: FRANCIELLE GONCALVES MENEZES DE JESUS SANTOS
Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000
Cargo: ESTAGIARIOS
Remuneração Mensal: 1.236,24
Vigência Inicial: 03/10/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022
Data da Assinatura: 03/10/2022
Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e FRANCIELLE GONCALVES MENEZES DE JESUS SANTOS

-

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
23/2022	BARBARA MACHADO DE LIMA	1.236,24	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	13/01/2022 Á 31/12/2022	10994
RESCISÃO A PEDIDO DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 23/2022, A PARTIR DO DIA 01/10/2022.					

Rondonópolis/MT,05 de outubro de 2022.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
361/2021	JESSIKA VITORIA LOPES CIRINO	1.236,24	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	10/03/2021 Á 31/12/2022	205
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 361/2021, A PARTIR DO DIA 01/10/2022.					

Rondonópolis/MT,05 de outubro de 2022.

_____

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 45 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 118/2022, firmado com a empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATÉRIAIS ELÉTRICOS LTDA. e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Thiago Gomes Figueiredo, inscrito no CPF sob o nº 041.XXX.XXX-32 e matrícula nº 1599013, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Ata nº 181/2022, celebrado entre a empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATÉRIAS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Material Elétrico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de vigência de 21/06/2022 A 21/06/2023.

Art. 2º. Designar a servidora Klívia Dos Santos Andrade, inscrito no CPF sob o nº 017.008.XXX-XX e matrícula nº 1558464, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de Outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 05 de Outubro de 2022.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 05 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 520

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata **nº 152/2022**, firmado com a empresa **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI,** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO,** Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL,** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata **n° 152/2022,** Pregão eletrônico **n° 42/2022** celebrado entre a empresa **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI,** sob CNPJ o **n° 30.949.099/0001-33** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, com prazo de vigência de **07/07/2022 Á 07/07/2023, (Almoxarifado).**

Art. 2º Designar o servidor **ADNER BARBOSA DA SILVA,** Matrícula: **1556576 e** Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL,** para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 05 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 521

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata **nº 151/2022**, firmado com a empresa **F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO,** Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL,** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata **n° 151/2022,** Pregão eletrônico **n° 42/2022** celebrado entre a empresa **F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** sob CNPJ o **n° 28.093.678/0001-85** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, com prazo de vigência de **07/07/2022 Á 07/07/2023, (Almoxarifado).**

Art. 2º Designar o servidor **ADNER BARBOSA DA SILVA,** Matrícula: **1556576 e** Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL,** para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 05 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 522

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata **nº 153/2022**, firmado com a empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI,** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO,** Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL,** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata **n° 153/2022,** Pregão eletrônico **n° 42/2022** celebrado entre a empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI,** sob CNPJ o **n° 22.862.531/0001-26** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, com prazo de vigência de **07/07/2022 Á 07/07/2023, (Almoxarifado).**

Art. 2º Designar o servidor **ADNER BARBOSA DA SILVA,** Matrícula: **1556576 e** Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL,** para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 05 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 523

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata **nº 157/2022**, firmado com a empresa **MMH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME,** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO,** Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL,** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata **n° 157/2022,** Pregão eletrônico **n° 42/2022** celebrado entre a empresa **MMH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME,** sob CNPJ o **n° 21.484.336/0001-47** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, com prazo de vigência de **07/07/2022 Á 07/07/2023, (Almoxarifado).**

Art. 2º Designar o servidor **ADNER BARBOSA DA SILVA,** Matrícula: **1556576 e** Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL,** para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO
CONTRATO: 23/2022

NOTIFICAÇÃO/ 64/2022/SINFRA

Ao
Sr. Moacir
ALFA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Assunto: 1°
Notificação
Prezado(a)
Senhor(a),

Sirvo-me do presente, com o intuito notificar a empresa **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**. Referente ao contrato de N° 23/2022 – Pregão Eletronico N° 44/2021 e Ata de Registro de Preço N° 136/2021- obejeto parte do **Item nº 12 e 13, Código nº 117670 e 117673, para Aquisição de 01 (Um), Rolo Compactador de Solo Vibratório (pé de Carneiro e 01 (Um), Rolo Compactador de Solo Vibratório (Cilindro Liso), e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nesta cidade, no Município Rondonópolis-MT.**

Dos faltos, O prazo para entrega dos bens ja foi ultrapassado, prazo este que se estendia ate o dia 10 de Abril de 2022, porem ate o momento não houve nenuma entrega dos maquinarios,não havendo nenhuma manifestação da empresa sobre eventual entrega dos objetos, assim estando atrasado com os compromissos firmado em contrato. como descrito em contrato, abaixo:

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DOSBENS:

*7.1. A CONTRATADA **observará o prazo de 90 (noventa) dias corridos**, **contados da data da assinatura do contrato**, recebimento de requisição de fornecimento para entrega do(s) veículo(s), máquina(s) e equipamento(s) em perfeitas condições de imediato uso e funcionamento. (Grifo nosso)*

Salientamos a importância em relação ao prazo para entrega do equipamento/veículo. Caso seja necessária prorrogação de prazo, este deverá ser encaminhado por escrito, justificando os motivos, respeitando os prazos para solicitação de prorrogação, evitando penalizações contratuais, conforme descrito em contrato, vejamos:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA:

*a) Só se **admitirá a prorrogação de prazos** quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal andamento da entrega dos bens **decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA**, atentados e reconhecidos pela Administração Municipal. (Grifo nosso)*

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA:

*a) Na **ocorrência de tais fatos**, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão **encaminhados por escrito** 01 (um)dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo*

final deverão ser encaminhados por escrito 10 (dez) dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificação circunstanciadas.(Grifo nosso)

Em relação ao não cumprimento do contrato, vejamos as penalidades:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADADES-SUB-CLÀUSULA SEGUNDA:

. **a) As multas previstas são as seguintes:**

I) de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato por dia que ultrapasse o prazo para entrega do veículo.

II) de 0,01% (um centésimo por cento) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual.

III) e os demais previsto no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 44/2021**.

É importante relatar que a Secretaria de Infraestrutura tem cronogramas a serem seguidos que a falta deste maquinario gera desgaste e ônus para o município.

Sendo assim, requeremos que seja feita , para que sejam cumpridos os prazos, conforme estabelece o Contrato.

Ressaltamos a gravidade do não atendimento das mesmas..

Sem mais para o momento, agradeço.

_____

Daniel Favretto
Fiscal do Contrato

AUTARQUIA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, situada no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 22/09/2022 às 09:30hs** (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL *fornecimento de* Agente Líquido Redutor ARLA32, com fornecimento de tanque/container e sistema de abastecimento de no mínimo 1.000l (um mil litros), de forma parcelada e contínua, de acordo com a quantidade e condições previstas no Termo *Referência".*** Que após a análise detalhada da proposta pela empresa participante, foi considerada classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Total por Lote R$
1	MARCELO FROEDER EPP	1.112.265,4312

Rondonópolis-MT, 04 outubro de 2022.

João Victor Martins Ramos
Pregoeiro

SISPMUR

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

A Presidente do **SISPMUR,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA "TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS" para ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA,** a ser realizada no dia **14 de outubro DE 2.022 (SEXTA-FEIRA), no CLUBE SOCIAL DO SISPMUR,** com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às 13h:30min, e, em 2ª (segunda) e última chamada às 14:00 horas, com qualquer número de filiados.

PAUTA:

1- **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

Rondonópolis, 03 DE OUTUBRO de 2022.

_____

SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – MT

EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2022

NUMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R$	MODALIDADE
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019	05/09/2022	DIM BEL CONSTRUTORA LTDA – EPP	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES ADUTORAS E CONSTRUÇÃO DO DESARENADOR NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	13/11/2022 a 12/03/2023 e 09/09/2022 a 08/12/2022		Tomada de Preços nº 008/2019
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021	05/09/2022	KC CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SEREM IMPLANTADAS NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	PRAZO DE EXECUÇÃO (LOTES 1 E 3)	26/09/2022 a 24/03/2023 e 09/09/2022 a 07/03/2023		Concorrência Pública nº 001/2021
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021	06/09/2022	MSR ENGENHARIA EIRELI EPP	EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABAST. DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO LOT. JARDIM MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO	PRAZO DE EXECUÇÃO (LOTE 1. ITEM 2)	10/09/2022 a 07/05/2023		Tomada de Preço nº 012/2021
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021	06/09/2022	MSR ENGENHARIA EIRELI EPP	EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABAST. DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO LOT. JARDIM ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO	PRAZO DE EXECUÇÃO (LOTE 1. ITEM 2)	10/09/2022 a 07/05/2023		Tomada de Preço nº 013/2021
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021	08/09/2022	SHOP MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA	PRAZO DE VIGÊNCIA	13/09/2022 a 12/05/2023		Pregão Eletrônico nº 013/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO	09/09/2022	TECNOBOMBAS – BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA.	OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO RESIDENCIAL ALTAMIRANDO E PARTE DA VILA ANA CARLA	ALTERAÇÃO RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA			Tomada de Preço nº 003/2022

CONTRATO Nº 005/2022							
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022	14/09/2022	MSR ENGENHARIA EIRELI EPP	EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO LOTEAMENTO JARDIM ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO I	ALTERAÇÃO RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA			Concorrência Pública nº 001/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022	20/09/2022	GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA MÓVEL TIPO SKID DE DESIDRATAÇÃO DE LODO POR DECANTER CENTRÍFUGO	PRAZO DE EXECUÇÃO	23/09/2022 a 22/10/2022		Tomada de Preços nº 007/2022
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2017	23/09/2022	COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	28/09/2022 a 27/09/2023		Concorrência Pública nº 007/2017
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2012	28/09/2022	DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO PAC 2.	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	01/10/2022 a 30/09/2023		Concorrência Pública nº 006/2012
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021	29/09/2022	GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM A DEVIDA APLICAÇÃO DE MATERIAIS.	ADITIVO DE VALOR		R$ 112.700,00	Tomada de Preços nº 014/2021

Rondonópolis/MT, 03 de Outubro de 2022.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2022

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	MOTIVO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 003/2021	12/09/2022	HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA AGENCIA COMERCIAL DO SANEAR, LOCALIZADA NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

Rondonópolis/MT, 03 de Outubro de 2022.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2022

CONTRATO NÚMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R$	PRAZO	TIPO
CONTRATO Nº 025/2022	08/09/2022	RONDOFONE INF. E TELEC. LTDA.	INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV REMOTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER SETORES OPERACIONAIS DO SANEAR.	R$ 587.996,90	08/09/2022 a 07/09/2023	Tomada de Preço nº 09/2022
CONTRATO Nº 026/2022	15/09/2022	COOMSER – COOP. TRAB. E SERV. RONDONÓPOLIS	OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SEREM IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT	R$ 1.133.476,34	15/09/2022 a 14/09/2023	Tomada de Preço nº 11/2022
CONTRATO Nº 027/2022	26/09/2022	JOPLAS INDUSTRIAL LTDA.	AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PRFV – (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO	R$ 197.300,00	26/09/2022 a 25/09/2023	Pregão Eletrônico nº 011/2022
CONTRATO Nº 028/2022	26/09/2022	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.	AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PRFV – (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO	R$ 153.016,00	26/09/2022 a 25/09/2023	Pregão Eletrônico nº 011/2022
CONTRATO Nº 029/2022	27/09/2022	ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA.	CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E INSTALAÇÃO DE REDE TRIFÁSICA COMPACTA COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA O POÇO GLOBO RECREIO, EEE ALFREDO DE CASTRO E EEE PADRE LOTHAR II.	R$ 410.000,00	27/09/2022 a 26/09/2023	Tomada de Preços nº 10/2022

Rondonópolis/MT, 03 de Outubro de 2022.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: SETEMBRO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
800/2022	08/09/2022	BLN CONSTRUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA	EXECUTAR OBRA DE "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO E CME HOSPITAL CRYSTYAN MARY, LOCALIZADO NA AVENIDA LIONS INTERNACINAL, N° 266, VILA AURORA II P/ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN. DE ROO/MT.	RS 1.501.391,70 GLOBAL	12 MESES DE VIGÊNCIA E 10 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2022	

821/2022	14/09/2022	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL (DISTRITO ANTIGO), P/ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO/MT.	RS 68.467.202,50 GLOBAL	13 MESES DE VIGÊNCIA E 10 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2022	

Rondonópolis-MT, 05 de Outubro de 2.022.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
RUA AUGUSTO DE MORAES, Nº 181, CENTRO, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022

Pregão Eletrônico Nº 2/2022

Aos 5 dias do mês de Outubro de 2022, de um lado o(a) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 45.017.669/0001-24, neste ato, representado pelo(a) **Diretor(a) Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE AGENTE LÍQUIDO REDUTOR ARLA32, COM FORNECIMENTO DE TANQUE/CONTAINER E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE NO MÍNIMO 1.000L (UM MIL LITROS), DE FORMA PARCELADA E CONTÍNUA, DE ACORDO COM A QUANTIDADE E CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO REFERÊNCIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
MARCELO FROEDER - EPP		17.328.762/0001-14
Endereço		Nº
AVENIDA MARIO ACUNHA ARISTIDES		2196
Bairro	Cidade	CEP
DISTRITO INDUSTRIAL	RONDONÓPOLIS	78745705
Email		Telefone
ASTECO@TERRA.COM.BR		
Representante Legal		CPF
		020.061.251-41

LOTE: 1 - AGENTE LÍQUIDO REDUTOR ARLA32 1L, COM FORNECIMENTO DE TANQUE/CONTAINER E SISTEMA DE ABASTECIMENTO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	32	AGENTE LIQUIDO REDUTOR ARLA32 1L	UNIDADE		361125,14	3,0800	1.112.265,43
		Detalhamento					
		CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.					

TOTAL 1.112.265,43

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
RUA AUGUSTO DE MORAES, Nº 181, CENTRO, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2022.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2022.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2022.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 2/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
RUA AUGUSTO DE MORAES, Nº 181, CENTRO, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Diretor(a)

_____

MARCELO FROEDER - EPP